

DECRETO Nº 1.608/2021**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES FISCAISSANITÁRIOS DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 84, V, da lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de ser dar mais efetividade e eficiência às atuações da Vigilância Sanitária do Município de Itarana quanto ao acompanhamento e ao se fazer cumprir as legislações específicas, Decretos, Resoluções e/ou Atos Normativos que disciplinam ou quem venham a disciplinar as atividades sujeitas ao Controle Sanitária.

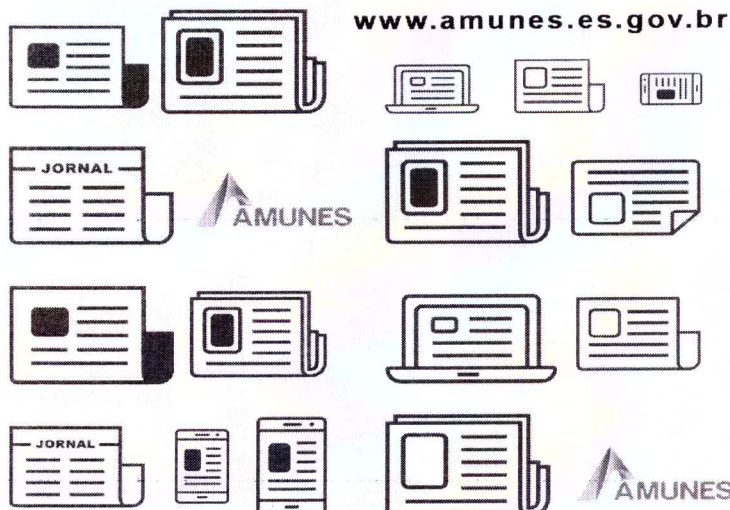
CONSIDERANDO o disposto no art. 212 da Lei Orgânica do Município de Itarana, no art. 34 da Lei Municipal nº 575/98 que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município de Itarana, e no art. 22 da lei Municipal nº 668/02 que instituiu o código de postura do Município de Itarana.

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a exercerem atos de fiscalização sanitária, nos termos do art. 22 do código de Postura do Município de Itarana, os servidores **CARLOS AUGUSTO DE MARTIN, EDSON QUIEL ALVES DO NASCIMENTO, THÁSSIA BICALHO DE FREITAS, ANGÉLICA ZANOTTI MATTEDI ARRIVABENE e LALESCA DOS SANTOS** os quais ficam conferidos as prerrogativas, direitos e deveres do cargo de fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Os servidores citados no art. 1º deste Decreto, além de competência para a lavratura do Auto de Infração, ficam delegados, ainda, as atividades referidas no art. 34 da Lei Municipal nº 575/98, no Art. 212 da Lei Orgânica Municipal. As demais constantes no Código de Postura do Município, bem como as nomeações de que trata o artigo anterior são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevante interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014. Revogando o Decreto municipal nº 1.323/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 10 de dezembro de 2021.

VANDER PATRÍCIO.

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 764095**Contrato****RESUMO DOS CONTRATOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**

Processos nº: 002671/2021 de 24 de junho de 2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ITARANA-ES e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

CONTRATO Nº 134/2021:

AGNES COMERCIAL LTDA-ME,

CNPJ Nº 03.450.477/0001-67,

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

CONTRATO Nº 135/2021:

COMERCIAL MONTANNA LTDA,

CNPJ Nº 39.528.472/0001-57,

R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais)

CONTRATO Nº 136/2021:

LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,

CNPJ Nº 10.610.928/0001-41,

R\$ 2.416,00 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

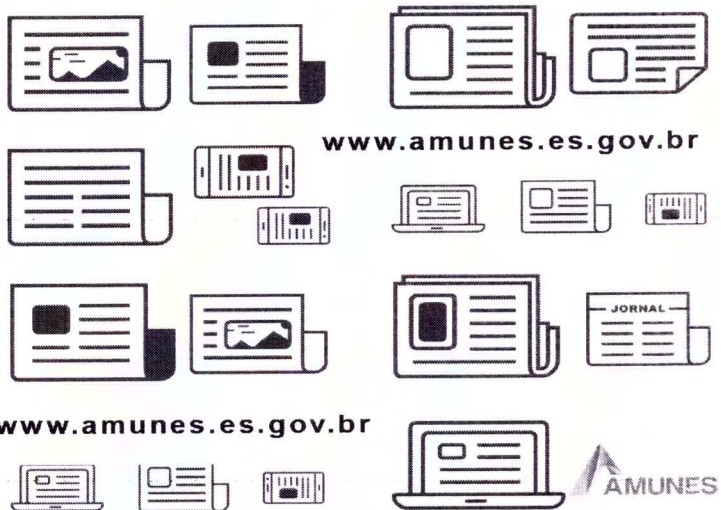
Itarana/ES, 10 de dezembro de 2021

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 764317**www.amunes.es.gov.br**